



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 2.914 /2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Em caráter de **absoluta urgência**, apresentamos aos Senhores Edis o presente Projeto de Lei que visa dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros para permitir a execução de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Governo, para a Reforma da Cobertura da Quadra Poli esportiva no bairro Pacheco, no valor de R\$ 56.655,38 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e oito centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Secretaria de Estado de Governo e R\$ 6.655,38 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e oito centavos) de contrapartida municipal.

Ponte Nova, de fevereiro de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**

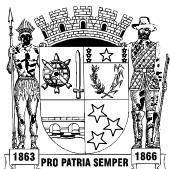
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**Gilson José de Oliveira**

**Secretário Municipal de Cultura,  
Esportes, Lazer e Turismo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 2.914 /2010

Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Vigente

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 56.655,38 (cinquenta e seis, mil seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
27.812.0040.\_\_\_\_\_ – Reforma Quadra Poli Esportiva – Bairro Pacheco.  
449051– Obras e Instalações ..... R\$ 56.655,38

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

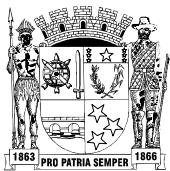
I- Do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II- Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 6.655,38 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e oito centavos) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento  
04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios  
D 694 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 6.655,38

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.389/2009 de 21 de dezembro de 2009).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**                           **Gilson José de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Fazenda**               **Secretário Municipal de Cultura,  
Esportes, Lazer e Turismo**